

**RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 210, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBHLSJ no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o licenciamento, a sustentação e a manutenção do Sistema de Informações Geográficas do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João SIGA-LSJ”.*

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme disposto em Regimento Interno, e:

Considerando que o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ é a Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, conforme Contrato de Gestão nº 61/2022 firmado entre o CILSJ e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com a interveniência do CBHLSJ;

Considerando a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência dos comitês de bacia hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – FUNDRHI-RJ para aplicação em projetos para a conservação dos recursos hídricos;

Considerando a atribuição do CBHLSJ, prevista no artigo 6º, inciso XIII do seu Regimento Interno, em aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse em recursos hídricos, tendo por base o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

Considerando as Resoluções nº 102/2019 e nº 172/2022, que aprovaram os Planos Plurianuais de Investimentos do CBHLSJ referentes aos períodos de 2019-2022 e 2023-2027, respectivamente;



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema  
e dos Rios São João e Una

Considerando o excesso de arrecadação do ano de 2023 no valor de R\$ 593.557,53 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), que ainda não foi alocado nas rubricas do PAP vigente.

Considerando a importância do uso do SIGA-LSJ como ferramenta imprescindível para a disponibilização e acompanhamento de dados e informações sobre o monitoramento da qualidade e quantidade das águas da RH VI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI-RJ, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o licenciamento, a sustentação e a manutenção do Sistema de Informações Geográficas do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João SIGA-LSJ.

**Parágrafo único** – A disponibilização de recurso financeiro para a execução desta ação está regulamentada na Resolução nº 172/2022 do CBHLSJ.

**Art. 2º** - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenária.

São Pedro da Aldeia, 03 de outubro de 2024.

**EDUARDO GOMES PIMENTA**

Presidente

Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João

